

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei  $n^o$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**URANDI • BAHIA** 

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR





# **RESUMO**

### **DECRETOS**

• DECRETO N.º 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.559.203,28 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# LICITAÇÕES

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2023
- $\circ~$  TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2023
- ∘ TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2023
- $\circ\,$  TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

#### **CONTRATOS**

# RESCISÃO DE CONTRATO

○ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE REPACTUAÇÃO N.º 029-C/2023





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORCAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.559.203,28 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e três reais e vinte e oito centavos ), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.559.203,28 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e três reais e vinte e oito centavos ) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

#### 2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria

30.000,00 Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

Total por Ação:

Total por Ação:

Total por Ação:

30.000.00

#### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO	E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS
-------------------------------	---

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente

317.000.00 317.000.00

1.207 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS FUTEBOL

3 3 90 39 00 / 17010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000.00

2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

1.000,00 80.000.00

3 3 90 30 00 / 15001001 - Material de Consumo

Total por Ação: 80.000,00

2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo 3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao 3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao

4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente

120.000.00

50.000,00

80.000,00

2.107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE CRECHES

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente

250.000,00

8.500,00 8.500,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 5





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	i otal por Ação:	17.000,00
2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		95.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente		17.000,00
	Total por Ação:	112.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	777.000,00

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Total por Ação:	16.500,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		6.500,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao		10.000,00

	Total por Ação:	576.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		75.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		25.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		91.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		190.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		95.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 592.500,00

#### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### 1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO		
	Total por Ação:	80.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		30.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		50.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 85.000,00

#### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# 2.057 - GESTÃO DO FMAS

	54.703,28
	20.000,00
Total por Ação:	74.703,28
dade Orçamentária:	74.703,28
ď	

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 5





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Total Suplementado:** 

1.559.203,28

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

1.094 - EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.005 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚ	DE	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		8.500,00
	Total por Ação:	8.500,00
2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		98.000,00
	Total por Ação:	98.000,00
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE	
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE S	AÚDE - ACS	
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.000,00
3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais		90.000,00
	Total por Ação:	180.000,00
2.083 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		111.000,00
	Total por Ação:	111.000,00
2.199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES AO COMBATE DA COVID 19 - SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo		9.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 3 de 5





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
	Total por Ação:	89.000,00
2.260 - GESTÃO DO SUS		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		600,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
	Total por Ação:	10.600,00
2.261 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		2.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao		15.000,00
	Total por Ação:	17.000,00
2.289 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		28.500,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		8.500,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		15.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	72.000,00
2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		1.000,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		1.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.103,28
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		33.500,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		501.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd		11.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		31.500,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	726.103,28
2.317 - GESTÃO DA CASA DE APOIO EM SALVADOR		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
Total por Ur	nidade Orçamentária:	1.359.203,28

# 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### 2.381 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 4 de 5



#### **DECRETOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

20.000,00

Total por Ação:

**Total Anulado:** 

20.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

20.000,00

1.559.203,28

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2023.

**LUIS MOREIRA DE DEUS** 

Secretário de Finanças CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal CPF: 037.105.975-52





# **MUNICÍPIO DE URANDI**



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

#### CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Familia, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistencia Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi — Bahia.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata – Lei Federal n.º 14.133/21

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde e pareceres do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no Caput. do art. 79, da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Credenciamento n.º 002/2023**, fica HOMOLOGADA as Contratações de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos, exames laboratoriais, fisioterapeuta e fonoaudiólogo no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Familia, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistencia Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi — Bahia. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação. Assim, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR os serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, da empresa abaixo relacionada com o seu respectivo valor global, para um período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Empresa Credenciada:
	<b>EDUARDO DE CARVALHO MAGALHÃES</b> , inscrito no CNPJ sob n.º 48.813.602/0001-94
01	- com valor global de R\$ <b>126.294,00</b> (cento e vinte e seis mil e duzentos e noventa e
	quatro reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de Credenciamento n.º 002/2023.

Urandi - Bahia, 08 de fevereiro de 2023.







# **MUNICÍPIO DE URANDI**



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

#### CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Familia, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistencia Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi — Bahia.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - Lei Federal n.º 14.133/21

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde e pareceres do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no Caput. do art. 79, da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Credenciamento n.º 002/2023**, fica HOMOLOGADA as Contratações de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos, exames laboratoriais, fisioterapeuta e fonoaudiólogo no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Familia, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistencia Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi — Bahia. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação. Assim, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR os serviços médicos de clinico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, da empresa abaixo relacionada com o seu respectivo valor global, para um período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Empresa Credenciada:
01	<b>BARANI SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob n.º 40.941.989/0001-52 - com valor global de R\$ 256.260,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de Credenciamento n.º 002/2023.

Urandi - Bahia, 01 de fevereiro de 2023.





# **MUNICÍPIO DE URANDI**



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

#### CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Familia, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistencia Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi — Bahia.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata – Lei Federal n.º 14.133/21

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde e pareceres do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no Caput. do art. 79, da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Credenciamento n.º 002/2023**, fica HOMOLOGADA as Contratações de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de médicos, exames laboratoriais, fisioterapeuta e fonoaudiólogo no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Familia, Centro de Fisioterapia e Sec. Municipal de Assistencia Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi — Bahia. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação. Assim, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR os serviços médicos de especialidade ginecologia no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, da empresa abaixo relacionada com o seu respectivo valor global, para um período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Empresa Credenciada:
01	CLINICA MÉDICA DANTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 25.088.049/0001-79 - com
	valor global de R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de Credenciamento n.º 002/2023.

Urandi - Bahia, 06 de janeiro de 2023.





# **MUNICÍPIO DE URANDI**



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

#### CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO de empresas para aquisição de artigos funerários e serviços de preparação tanto para conservação de corpos, velório e transporte funerário, para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social do Municipio de Urandi, Bahia.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata – Lei Federal n.º 14.133/21

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Assistencia Social e pareceres do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia., tendo em vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no Caput. do art. 79, da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao **Ato de Credenciamento n.º 003/2023**, fica HOMOLOGADO o Credenciamento e as Contratações de pessoas jurídicas para aquisição de artigos funerários e serviços de preparação tanto para conservação de corpos, velório e transporte funerário, para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social do Municipio de Urandi, Bahia. CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação. Assim, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e ADJUDICAR as aquisição de artigos e os serviços funerários destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Municipio., da empresa abaixo relacionada com o seu respectivo valor global, para um período até 31/12/2023, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Empresa Credenciada:
01	<b>LNH COMERCIAL LTDA – CNPJ sob n.º 19.705.884/0003-70</b> - com valor global de R\$ 313.441,20 (trezentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte
	centavos).

Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de Credenciamento n.º 003/2023.

Urandi - Bahia, 27 de fevereiro de 2023.





# **MUNICÍPIO DE URANDI**



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

#### **TERMO DE RESCISÃO**

### CONTRATO DE REPACTUAÇÃO N.º 029-C/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE REPACTUAÇÃO N.º 029-C/2023, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, DECORRENTE PRGÃO ELETRONICO N.º 063/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA CARVALHO & ALVES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o o° 13.982.631/0001-40, situado a Rua Sebastião Alvas Santana, n°. 57, Centro, BA, através do Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

**CARVALHO & ALVES LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.194.267/0001-18 com sede na Avenida Abelardo Nina Rocha, 54, Bairro DC-5, na cidade de Urandi — BA, representada pelo seu sócio Sr. Almir Alves de Carvalho, portador do RG nº 0689703660 SSP — BA e CPF nº 429.053.205-59, residente neste Municipio de Urandi - Bahia.

**CONSIDERANDO** que a Rescisão será realizada considerando que a empresa não deseja continuar o fornecimento de gêneros alimentícios para o Município de Urandi - Bahia.

**CONSIDERANDO** que o Municipio não faz objeção e havendo previsão legal contida na Lei n.º 8.666/93, a mesma se dará de forma amigável:

**CONSIDERANDO** que o Municipio não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos fornecimentos efetivamente efetuados:

**RESOLVEM** celebrar entre si, a presente rescisão do contrato de repactuação nº 029-C/2023, firmada em 07/01/2023, para o período de 03 (tres) meses, mediante Clausulas e Condições Seguintes.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do art. 078 e 079 da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira





# **MUNICÍPIO DE URANDI**



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão do contrato de repactuação n.º 029-C/2023, decorrente do Pregão Eletronico n.º 063/2021, tendo em vista a homologação de uma nova licitação para o fornecimento dos gêneros alimentícios com valores licitados diferentes.

#### Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação

havida.

#### Cláusula Terceira

A presente rescisão não exime a RESCINDIDA das penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais que porventura incorreram, podendo haver descontos dos créditos a receber pela CONTRATADA.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 21 de março de 2023.

# WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA Prefeito Municipal CONTRATANTE

CARVALHO & ALVES LTDA
CNPJ nº 04.194.267/0001-18
DISTRATADA

Testemunhas:		
	<u></u>	
CPF:	CPF	







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/13B6-9CFF-FDD5-98CE-1D0C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 13B6-9CFF-FDD5-98CE-1D0C



#### **Hash do Documento**

4487633866e673766be9f0d9334083857559309f597cce04081249c11c442add

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2023 17:54 UTC-03:00